



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rua do Cruzeiro, nº 01, - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG, CEP 39803-371
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL COPPE - Nº 01/2022

Processo nº 23086.009606/2022-27

COMISSÃO ELEITORAL DA COPPE

EDITAL 01/2022

Eleição de representantes docentes, técnico-administrativos e discentes para composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnicos Administrativos – COPPE – da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM

A Comissão Eleitoral da COPPE da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, leva ao conhecimento dos interessados o edital 01/2022 que se destina a compor vagas de representações das categorias na Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnicos Administrativos – COPPE/UFVJM – Campus do Mucuri, de acordo com as especificações contidas no presente edital.

1. Disposições Gerais

1.1. A eleição de representantes docentes, técnico-administrativos e discentes na Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnicos Administrativos – COPPE/UFVJM – Campus do Mucuri, será regida por este edital e coordenado pela Comissão Eleitoral da COPPE da UFVJM/Campus do Mucuri.

1.2. A consulta ao corpo docente, técnico-administrativo e discente objetiva a composição das cadeiras destinadas a estas categorias na Comissão Permanente de Acompanhamento e Apoio à Estruturação da Prestação de Serviços Técnicos Administrativos da UFVJM/Campus do Mucuri.

1.3. Os representantes eleitos serão nomeados de acordo com a ordem de classificação no resultado da presente eleição, respeitando a existência de cadeira vaga.

- I - Dois representantes dos servidores docentes;
- II - Dois representantes dos servidores técnico-administrativos;
- III - Um representante discente.

1.4. Cada mandato terá duração de dois anos para docentes e técnico-administrativos (TAEs) e um ano para discente, podendo ser reconduzido por igual período;

1.5. Caso não haja candidatos inscritos, os membros da COPPE serão designados pelo Conselho Universitário.

2. Das atribuições da COPPE

I – Realizar processo eleitoral para eleição dos novos membros em até noventa dias antes do término do mandato;

II - Elaborar modelos padronizados para processo de solicitação de flexibilização da jornada de trabalho e promover seu uso obrigatório;

III - Prestar apoio aos representantes do setor na solicitação da adoção do regime de trabalho de 30 horas semanais e 6 horas diárias;

IV - Analisar documentação e emitir parecer encaminhando-o ao setor competente;

V - Quando houver a identificação de demanda de serviços que se enquadre nos critérios indicados por esta resolução, e o quantitativo de servidores do setor não satisfizer às necessidades para o seu atendimento, o setor deverá apresentar à PROGEP a solicitação de avaliação do caso, com vistas ao redimensionamento de pessoal;

VI - Acompanhar a implantação da jornada de trabalho flexibilizada nos setores da UFVJM;

VII - Avaliar, anualmente, os resultados da implantação da jornada de trabalho de 30 horas semanais nos setores da UFVJM, encaminhando o relatório da avaliação para a Reitoria, que dará ciência ao Consu;

VIII - Mediar as situações de discordância referentes à flexibilização de jornada de trabalho entre servidores e chefias imediatas.

3. Das Inscrições

3.1. Poderão se inscrever para concorrer às cadeiras da COPPE, os servidores docentes e técnicos administrativos para o campus de efetivo exercício de suas funções e os discentes matriculados nos cursos ofertados no referido campus.

3.2. Poderão concorrer à representação de cada categoria todos os que pertençam oficialmente à UFVJM, desde que não estejam legalmente afastados (licenças, afastamentos e trancamento de matrícula), observadas, ainda, outras disposições contidas no Estatuto da UFVJM.

3.3. A inscrição deverá ser efetuada mediante preenchimento do formulário eletrônico próprio disposto no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSewHSAZAautVfy83ZJhJ-I0txJn6peumph4Ph0ZfbYyJTN_7Q/viewform?usp=sf_link

3.4. As inscrições ocorrerão entre os dias 11 e 20 de julho de 2022, de acordo com o cronograma do Anexo I.

3.5. A lista dos candidatos inscritos será amplamente divulgada em lista geral de e-mails da UFVJM no dia 22 de julho de 2022, conforme cronograma do ANEXO I.

4. Dos recursos

4.1. O período para interposição de recurso contra inscrição de determinado(a) candidato(a) ou contra o resultado ocorrerá dois dias após a publicação dos mesmos, de acordo com o cronograma do ANEXO I.

4.2. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento de formulário próprio, disposto no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf4wU4Jt_2YIWDtoQKx5ilz7teO_GyXRslpJz3tcUoUspOorw/viewform?usp=sf_link

5. Da homologação das inscrições

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral da COPPE - UFVJM/Campus do Mucuri e amplamente divulgada em lista geral de e-mails da UFVJM no dia 27 de julho de 2022, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

6. Da Votação

6.1. Poderão votar os servidores docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício do quadro da UFVJM/Campus do Mucuri e os discentes com matrícula ativa.

6.2. Os servidores docentes, técnico-administrativos e os discentes, somente poderão votar nos candidatos representantes de sua respectiva categoria.

6.3. Cada servidor docente, técnico-administrativo e discente poderá votar somente em um candidato.

6.4. A votação será realizada via sistema e-Voto/UFVJM no dia 03 de agosto 2022, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

6.5. Na identificação do candidato constará o nome e a categoria.

7. Da apuração, recurso e divulgação do resultado da eleição

7.1. A apuração dos votos será iniciada após encerrado o período de votação.

7.2. Havendo empate, será considerado eleito o titular mais antigo no exercício das suas funções na Universidade ou maior tempo como aluno, condicionado a dois períodos faltantes para conclusão do curso. No caso de persistir o empate, será considerado eleito o titular mais idoso, observada a legislação vigente.

7.3. O resultado será amplamente divulgado em lista geral de e-mails no dia 04 de agosto de 2022 conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

7.4. A interposição de recurso contra o resultado da eleição poderá ser feita via formulário eletrônico próprio, disposto no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSficMpX_9ANLznCwHAtDzUqgkn83eCb8E0BX8oNqGj_bTWsvQ/viewform?usp=sf_link

8. Da Homologação do Resultado da Eleição

8.1. O resultado da eleição será homologado pela comissão eleitoral e amplamente divulgado em lista geral de e-mails no dia 04 de agosto de 2022, conforme cronograma estabelecido no ANEXO I.

9. Disposições Finais

9.1. Casos omissos ou não previstos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da COPPE – UFVJM/Campus do Mucuri de acordo com legislação interna da UFVJM.

Teófilo Otoni, 11 de julho de 2022

Comissão Eleitoral da COPPE – UFVJM/Campus do Mucuri



Documento assinado eletronicamente por **Weverton Lopes Hermsdorff, Membro de Comissão**, em 08/07/2022, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Batista Moreira, Membro de Comissão**, em 11/07/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Rodrigues Gomes, Membro de Comissão**, em 11/07/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Bento Oliveira, Membro de Comissão**, em 11/07/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0781997** e o código CRC **AC5998C7**.

ANEXO I
Cronograma

Evento	Período
Abertura do edital	11 de julho de 2022
Período de inscrições	11 a 20 de julho de 2022
Divulgação das inscrições	22 de julho de 2022
Recurso contra inscrições	25 a 26 de julho de 2022
Homologação das inscrições	27 de julho de 2022
Votação /apuração	03 de agosto de 2022
Divulgação do resultado	04 de agosto de 2022
Recurso contra resultado da eleição	05 a 08 de agosto de 2022
Homologação do resultado	09 de agosto de 2022